# P

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc.	nº	2450/20	
Folha			

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO № 28/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA LUIZ RICARDO RIGHETI EPP, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DOS LEITOS NO ANEXO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO INTERNO: № 2450/2020

#### **DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, com sede na Rua 7 de setembro nº 701, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Vaqueli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.044.364-1-SSP/SP e Inscrito no CPF nº 103.921.948-99, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LUIZ RICARDO RIGHETI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 03.863.392/0001-00 e com Inscrição Estadual nº 695.071.208-110, estabelecida no município de Tremembé, Rua Antonio Maria nº 475, Centro, neste ato, representada por seu proprietário, Sr. Luiz Ricardo Righeti, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.671.191-6 SSPSP e inscrito no CPF sob nº 040.601.338-17, residente e domiciliado na Rua Costa Cabral, 590 – Centro – Tremembé/SP – CEP: 12120-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato assinado em 15/05/2020, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com as seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a **SUPRESSÃO** dos itens: item 1 - CARDIOVERSOR, na totalidade os 02 (dois) equipamento e o item 3 - VENTILADOR PULMONAR, para redução de 07 (sete) equipamentos, retroagindo os efeitos a 21/07/2020, conforme o Projeto Básico.

#### SEGUNDA – DO VALOR REDUZIDO

**2.1.** O valor deste termo é de R\$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais), correspondendo aproximadamente 16,666% do valor do contrato.

## TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

# QUARTO - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Estância Turística de Tremembé, 23 de julho de 2020.

MARCELO VAQUELI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RICARDO RIGHETI LUIZ RICARDO RIGHETI EPP